

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1144 CEP: 37175 -000

LEI Nº 1950

DE 12 DE SETEMBRO DE 2013

**“Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Suplementares ao orçamento municipal e dá outras providências”.**


O povo do Município de Ilícinea, por seus representantes na Câmara Municipal, Decreta e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º-** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o valor de 2,5% (dois e meio por cento), além do previsto no artigo 3º, inciso I da Lei 1930 de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º-** Os recursos necessários para atender o artigo anterior, será os constantes na Lei 4.320, art. 43, § 1º, inciso I,II,III.

**Art. 3º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilícinea, 12 de setembro de 2013.

  
Aluísio Borges de Souza  
Prefeito Municipal

